

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: SOLUÇÃO PARA OS DESAFIOS NA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O PROGRAMA MORADIA LEGAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO PERÍODO PANDÊMICO: RELATO DE EXPERIÊNCIA

Maria Célia Gomes Vasconcelos¹
Luís Miguel Oliveira de Barros Cardoso²

RESUMO: Com a pandemia de covid-19, as pessoas foram obrigadas a trabalhar de maneira remota. Diante dessa realidade, a Corregedoria Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, teve que buscar mecanismos que garantissem o pleno desenvolvimento dos trabalhos do Programa Moradia Legal, de regularização fundiária, que estava se iniciando. De imediato, o Tribunal disponibilizou ferramentas tecnológicas que possibilitaram realização de reuniões online. Posteriormente, um sistema desenvolvido pelo CNJ possibilitou a realização de cursos. Estratégias que se mostraram fundamentais para que o Programa não tivesse solução de continuidade. O resultado apresentado pelos números confirma o sucesso do Programa, apesar dos desafios trazidos pelo lockdown em função da pandemia de Covid-19. Portanto, este trabalho desenvolve um estudo descritivo com o objetivo de fazer uma reflexão acerca do uso de tecnologias e estratégias remotas no decorrer do período de isolamento social, visando o

4389

Palavras-chave: Educação a distância. Pandemia. Novas tecnologias.

ABSTRACT: With the Covid-19 pandemic, people are forced to work remotely. Given the reality, the Corregedoria Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, has to look for mechanisms that guarantee the full development of the work of the Legal Moradia Program, for property regularization, which was just starting. To begin with, the Court made available technological tools that make it possible to hold online meetings. Subsequently, a system developed by CNJ makes it possible to carry out courses. Strategies that will be shown are fundamental so that the Program does not provide a continuity solution. The result presented by the numbers confirms the success of the Program, despite two challenges posed by the lockdown in the operation of the Covid-19 pandemic. Therefore, this work develops a descriptive study with the objective of making a reflection about the use of remote technologies and strategies during the period of social isolation, endorsing the maintenance of the Legal Moradia Program.

Keyword: Distance education. Pandemic. New technologies.

¹ Mestranda da Universidade Veni Creator Christian University. Especialização em Controladoria pela Universidade Federal do Ceará – UFC.

² Doutorado em Línguas e Literaturas Modernas pela Universidade de Coimbra, Portugal.

I INTRODUÇÃO

Em 19 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde caracterizou o Covid – 19 como pandemia (OMS, 2020). O Covid-19, identificado na China, é um vírus que causa doença respiratória de rápida propagação.

Dentre as medidas para a contenção do vírus a OMS recomendava: “As medidas de distanciamento social podem ajudar a reduzir a transmissão e permitir que os sistemas de saúde façam face à situação”; “Mas a forma mais eficaz de prevenir infecções e salvar vidas é quebrar as cadeias de transmissão. E para fazer isso, você deve testar e isolar.” Portanto, o isolamento social foi a recomendação da OMS para “quebrar as cadeias de transmissão”, considerando que, no início de 2020, não havia vacina contra o Covid-19.

No Brasil, dentre as ações recomendadas pelos órgãos de saúde tivemos o isolamento social, lockdown, como medida preventiva obrigatória. Fato que resultou no fechamento de vários espaços que abrigavam muitas pessoas, incluindo ambientes de trabalho.

No início de 2020, iniciava-se uma nova gestão na Corregedoria Geral da Justiça - CGJ, do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, trazendo com ela seus projetos e um deles era de dar continuidade ao Programa Moradia Legal, iniciado na gestão anterior, a partir de uma experiência exitosa em Alagoas.

4390

O Programa Moradia Legal é um programa de regularização fundiária urbana em área de interesse social, visando a garantia do título de propriedade imobiliária às famílias pernambucanas de baixa renda, residentes em núcleos urbanos informais consolidados. O papel da CGJ consisti em coordenar os entes envolvidos no processo de regularização, especialmente entre os cartórios de registro de imóveis e as prefeituras municipais e outros órgãos públicos, além de fornecer orientação sobre procedimentos jurídicos e administrativos.

Com o lockdown, por conta da pandemia de covid-19, o TJPE, como tantos órgãos e empresas, teve que colocar seus servidores em home office e a questão que se fazia era a seguinte: como desenvolver o Programa Moradia Legal sem poder fazer contato pessoal? Como orientar e treinar pessoas? De início, pareceu-nos impossível a continuidade do programa.

Aconteceu que, em tempo recorde, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ desenvolveu o programa Webex para realização de reuniões. Com o Webex, as reuniões online permitiam a participação de grande número de pessoas, simultaneamente, coisa que presencialmente seria impossível. Em uma única reunião online, apresentava-se o Programa para vários municípios e cartórios, tirava-se dúvidas, com um ganho de tempo espetacular, pois a resposta a uma dúvida

solucionava dúvida idêntica de outro. Assim, obteve-se um ganho de escala muito grande na formação das equipes municipais e cartorárias, evitando-se que o trabalho realizado pelo município não fosse rejeitado pelo cartório, como era comum acontecer.

O trabalho remoto possibilitou, por exemplo, a realização de rodas de conversa para atender e sanar os questionamentos levantados pelos municípios e cartórios de imóveis; *webnários* em que registradores de cartório de imóveis e especialistas em regularização fundiária dirimiam as dúvidas das equipes municipais que haviam aderido ao programa.

Sensível à importância e amplitude desse trabalho, a equipe do Programa sentiu que a sua contribuição poderia ir além de ser apenas um elo entre municípios e cartórios, posição que se mostrou insuficiente diante de tantas questões de natureza administrativas, técnicas e jurídicas, onde muitas equipes municipais não dispunham do conhecimento necessário para a execução do programa, além de dificuldades financeiras que dificultavam a contratação de pessoal especializado. Então, o TJPE e a CGJ, em ato conjunto realizaram uma parceria com a Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, por sua larga experiência em regularização fundiária, com o objetivo de dar uma formação mais completa, para que os trabalhos se desenvolvessem da forma mais profissional possível.

A UFPE ofereceu os seguintes cursos das seguintes disciplinas: introdução à regularização fundiária, cadastro social, topografia, geodésia, fotogrametria, cartografia, urbanismo, ambiental, projeto e cadastro de regularização, tudo de forma EAD. A UFPE, também, cedeu, gratuitamente, um software, no qual permitia o preenchimento dos dados dos beneficiários em campo e sua interconexão com o software usado pelos cartórios.

A partir deste novo cenário, levanta-se o seguinte questionamento: as estratégias adotadas pelo TJPE, no período pandêmico, utilizando de tecnologias para formações remotas, surtiram efeitos positivos para a sociedade?

No contexto pandêmico, com o uso em grande escala do trabalho remoto, é de total importância pensar em diferentes estratégias e modalidades no trabalho para atender as demandas da sociedade (Delfino e Van Der Kolk, 2021), uma vez que pesquisas desta área mostram resultados diversos referente aos impactos do trabalho remoto (VILARINO, 2021).

Assim, este artigo tem como objetivo fazer uma reflexão acerca do uso de tecnologias e estratégias remotas utilizadas durante o período pandêmico, visando o manutenção do Programa Moradia Legal do TJPE e o atendimento de seu objetivo, qual seja, garantir à

população de núcleos urbanos informais irregulares o direito à titulação de sua moradia, dando-lhes cidadania.

2 TECNOLOGIAS A SERVIÇO DO TRABALHO REMOTO

O problemático cenário epidemiológico vivenciado no Brasil durante o período pandêmico fez com que diversas organizações repensassem sua forma de trabalho para uma adequação às demandas que vinham surgindo na sociedade, fazendo com que esse novo formato de serviço, remoto, permitisse ao trabalhador cumprir suas funções de maneira contínua, eficaz e objetiva. As tecnologias digitais de informação e comunicação permitiram que o trabalho já realizado não fosse interrompido, uma vez que a quantidade de ferramentas digitais torna o processo mais significativo e, a partir do uso destes instrumentos tecnológicos, fossem ampliadas as possibilidades de ações no trabalho (COSTA, 2020).

É importante conceituar a definição de trabalho remoto, segundo Rodrigues Pinto, o home office é uma atividade de produção ou de serviço que permite a realização à distância, desta forma, o comando, execução e entrega de resultados se darão através do uso de tecnologias, principalmente da informática, onde haverá uma substituição do contato humano direto (PINTO, 2007). Segundo o site da SOBRATT:

4392

Há ainda uma conceituação mais específica para setor público referente ao trabalho remoto; neste âmbito pode-se distinguir como aquele em que o servidor consegue realizar parte ou todo o seu trabalho fora das dependências do seu órgão de atuação, assegurado pela utilização de novas ferramentas tecnológicas desenvolvidas e disponibilizadas pelo empregador, com as devidas funcionalidades de acesso à internet, hardwares, softwares e sistemas próprios do serviço que sejam necessários para a realização de suas atribuições e mostrando-se como uma solução ao trabalho presencial, que não era recomendado devido ao momento pandêmico, garantindo o distanciamento social e evitando o aumento da disseminação do novo coronavírus (SOBRATT, 2016).

É importante ressaltar que a adaptação do trabalho presencial para o trabalho remoto no serviço público não é uma tarefa fácil, principalmente pelo fator surpresa advindo da pandemia. Para que esta transição ocorra de modo eficaz é necessário que haja um planejamento minucioso das ações a serem realizadas e, após uma organização estrutural, sejam distribuídos e acompanhados os serviços de cada colaborador, além de treinamentos e formações para os funcionários e gestores, uma vez que novas tecnologias são implantadas para o funcionamento

do serviço público. Essas atividades devem ser priorizadas e ter como referência as atribuições que sejam concebíveis em função da característica e peculiaridade de cada serviço, mensurando de forma objetiva o desempenho do servidor e a qualidade no serviço desempenhado (PEREIRA, 2013).

Um dos sistemas adotados pelo TJPE na formação para o Programa Moradia Legal foi a educação à distância – EAD. Esta abundância de conteúdos digitais, aliada a ampliação dos serviços de conexão a distância, promovem o surgimento de diversas novas possibilidades no ensino remoto (ROCHA, 2015).

A partir desta realidade, percebe-se que as pessoas passam a adotar aparelhos digitais na utilização de ferramentas à distância, trata-se de um novo perfil de usuário, o que resulta numa ampliação de possibilidades de aprendizagem, uma vez que este público tem certa liberdade para acessar onde e quando quiser (LAURINDO, 2018).

Os webinários são videoconferências utilizadas para fins comerciais ou educacionais, apresentados de forma online com dia e horário marcados, podendo ser ao vivo ou até mesmo gravado, tendo como objetivo educar um público-alvo sobre algum assunto específico. Nesta modalidade, os órgãos responsáveis conseguem transmitir seus conhecimentos e, ainda, há a possibilidade de interagir com o público (OLIVEIRA, 2021).

4393

O uso de um curso em formato online e ao vivo pode fornecer uma variada gama de recursos muito diversificados, tanto para professores quanto para alunos, uma vez que há uma aproximação maior entre os envolvidos, quebrando assim as barreiras presenciais da sala de aula. Ademais, a utilização de recursos da *internet* aumenta as práticas pedagógicas enriquecendo as fontes de informação possíveis para uma disciplina, pois permite que o aluno acesse diversos recursos de multimídia como sons, textos, imagens, animações, etc (COUTINHO, 2012).

3 PROGRAMA MORADIA LEGAL

O Programa Moradia Legal Pernambuco (PMLPE) é a iniciativa de Regularização Fundiária do Poder Judiciário, coordenado pela Presidência do Tribunal de Justiça (TJPE) em conjunto com a Corregedoria Geral da Justiça (CGJPE), demais integrantes de Comitê Executivo e instituições parceiras ou apoiadoras. O programa tem como premissa orientar os entes públicos sobre o procedimento de regularização fundiária de núcleos urbanos informais nos moldes da Lei 13.465/2017 e do Decreto 9.310/2018; desjudicialização; e regularização rural. (TJPE, 2023)

O Programa Moradia Legal Pernambuco foi instituído através do Provimento Conjunto 01/2018, publicado em 5 de junho de 2018, na Edição 102 do Diário de Justiça eletrônico (DJe). O ato define as diretrizes e os objetivos do programa. (TJPE, 2023)

O Moradia Legal Pernambuco busca implementar medidas jurídicas e administrativas junto às equipes das prefeituras e dos cartórios de registro imobiliário, a fim de dar efetividade ao direito à moradia e portanto, o direito à cidade, previsto na legislação brasileira, que compreende o direito de viver em condições dignas, adequadas e saudáveis do ponto de vista urbanístico, ambiental e legal. (TJPE, 2023)

O direito à moradia tem previsão em normas nacionais e internacionais. No âmbito do sistema global de proteção aos direitos humanos, está previsto em vários documentos, dentre os quais destacamos: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (artigo 25), o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (artigo 11) e o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (artigo 17). Esses pactos foram recepcionados pelo Brasil, através dos Decretos 591 e 592, no ano de 1992. (TJPE, 2023)

A previsão constitucional do direito à moradia é regulamentada em várias normas infraconstitucionais brasileiras, dentre elas, destacamos o Estatuto das Cidades e a Lei 13.465/2017, regulamentada pelos Decretos 9.310, de 15 de março de 2018 e 9.597 de 04 de dezembro de 2018, que atualmente instituem as atuais normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária em âmbito nacional. (TJPE, 2023)

No ano de 2019, na sua execução, o Programa contava com a adesão de dois municípios, nos quais foram entregues 398 títulos de propriedade. Em 2020, o Programa, já contando com a adesão de cinquenta municípios, passava pelo desafio de ter que se reestruturar para a realização de suas atividades, que passaram a ser de forma remota, em função do lockdown, por conta da pandemia de Covid-19.

Dentre as ações, ainda em 2020, de 3 a 5 de junho, ocorreu o I *Webnário* do Programa Moradia Legal, que contou com a participação de 208 participantes, dentre eles estavam funcionários de cartórios e as equipes municipais de todo o estado de Pernambuco. O momento contou com a participação de profissionais de várias áreas: Jurídica, de Habitação, de Assistência Social e de Registro. Já no final de 2020, foram entregues 2.838 títulos de propriedade, cuja solenidade de entrega contava com a participação de 3 beneficiários por cidade, com todos os cuidados necessários, por causa da pandemia. (TJPE, 2023)

Em 2021, com a posse de 38 novos prefeitos, novos municípios aderiram ao Programa e o Tribunal formalizou uma parceria com a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, resultando na realização do I Curso de Extensão Universitária em Regularização Fundiária, com 703 inscrições entre representantes de Cartórios e Municípios de todo o Estado, com carga horária de 200h/aula, divididas entre tempo-universidade de forma online e tempo-comunidade presencial, no período de abril a setembro de 2022.

O curso possibilitou que participantes de Prefeituras e Cartórios recebessem orientações teóricas e práticas sobre procedimentos de regularização fundiária e sobre cadastro de regularização fundiária através da utilização de um software desenvolvido pela UFPE. Consistia em nove módulos, sendo oito teóricos e um prático, tendo como disciplinas: introdução à regularização fundiária, cadastro social, topografia, geodésia, fotogrametria, cartografia, urbanismo, ambiental, projeto e cadastro de regularização. Os momentos aconteciam quinzenalmente, às sextas-feiras e sábados. Esta estratégia possibilitou que os alunos tivessem acesso a informações sobre histórico, estrutura, gestão, atividades e adesão ao programa, aspectos técnicos, jurídicos, sociais e registrais de regularização, entre outros conteúdos.

Em 2022, novos municípios (58) realizaram a adesão ao programa Moradia Legal, totalizando 146 dos 184 municípios do estado de Pernambuco. Pode-se observar que a rede de apoio dada pelo Programa estimulou a adesão de mais municípios. Em abril, foi lançado o II curso de extensão universitária em regularização fundiária, com mais de 600 inscritos. O resultado destas estratégias resultou, logo no primeiro semestre, 3.185 títulos de propriedade; no segundo, foram entregues mais 2.500 títulos, num total de mais de 5.685, no ano de 2022, oferecendo segurança jurídica e moradia digna aos moradores de núcleos urbanos informais consolidados. (TJPE, 2023)

Em 2023, com o grande sucesso e os bons resultados, o Programa Moradia Legal recebeu a Premiação Solo Seguro, com menção honrosa, durante a 1ª edição do Prêmio, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ. A premiação se deu pela grande relevância para o fomento de boas práticas relativas à regularização fundiária no Brasil. (CNJ, 2023)

3 CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como objetivo analisar as ações tomadas pelo TJPE em conjunto com a CGJPE, para possibilitar a execução do Programa Moradia Legal, durante o período da pandemia de Covid-19. Observou-se que o lockdown impactou de forma positiva na formação

das equipes municipais e cartórios em regularização fundiária, pois possibilitou a formação de um maior número de pessoas ao mesmo tempo. O ensino a distância - EAD possibilitou que mais pessoas fossem capacitadas, que os custos com deslocamento fossem reduzidos, e possibilitou maior familiaridade com as ferramentas de informática tanto dos servidores como dos participantes.

Há que se considerar, também, a estrutura tecnológica e de comunicação disponibilizada pelo TJPE, além do excelente plano de gestão, que contribuíram sobremaneira para a eficácia do Programa Moradia Legal. As rodas de conversa e os webinários tinham grande adesão, refletindo a boa conexão entre a equipe de trabalho do TJPE e as equipes municipais e de cartórios. A adesão dos municípios crescia à medida que os resultados eram apresentados.

O sucesso do programa pode ser medido em números. A tabela abaixo mostra a evolução da quantidade de Títulos de Propriedade entregues no período de 2019 a 2023(primeiro trimestre). No primeiro ano do Programa (2019), foram entregues 398 títulos de propriedade; em 2020, 2.838; em 2021, 1.431; em 2022, 5.543; em 2023, até abril, 1.530 títulos.

Figura 1: Evolução da entrega de títulos de propriedade – Programa Moradia Legal

Por fim, é importante salientar que os resultados apresentados neste trabalho sinalizam a dimensão positiva sobre a implantação de tecnologias para o uso remoto do trabalho de um Órgão Público, quando bem planejado e executado.

4396

Tal situação leva-nos à conclusão de que as estratégias adotadas pelo TJPE, durante a pandemia do Covid-19, para dar formação às equipes municipais e cartorárias, surtiram um bom resultado. Em primeiro lugar, acabaram-se as devoluções dos projetos das prefeituras pelos cartórios, pois estes passaram a acompanhar os trabalhos desde o início e não apenas ao final. Segundo, enquanto numa reunião presencial seriam poucos os participantes, a plataforma virtual possibilitava a participação de um maior número de pessoas. E terceiro, a parceria com a UFPE fez todo o diferencial com a realização dos cursos de formação.

Os números apresentados revelam de forma objetiva a eficácia do Programa Moradia Legal. Mas, existem ganhos subjetivos incalculáveis, pois, além de adquirir o direito sobre sua moradia, o cidadão recebe dignidade e cidadania.

REFERÊNCIAS

COSTA, Hérica Tanhara Souza da et al. O uso das tecnologias digitais de informação e comunicação no ensino remoto. 2020. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/69168>. Acesso em: 16.10.2023

COUTINHO, Clara Pereira. Educação on-line: conceitos, metodologias, ferramentas e aplicações. Editora CRV, Rio de Janeiro, 2012.

LAURINDO, Ana Karol Spricigo. Aplicativos educacionais: um estudo de caso no desenvolvimento de um aplicativo na plataforma App Inventor2 para auxílio no ensino de produção textual nas aulas de Português, 2018. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/77328481/2-aplicativos-educacionais-um-estudo-de-caso-no-desenvolvimento-de-um-aplicativo>. Acesso em: 18.10.2023

OLIVEIRA, Adriele. Webnário: O que é e como funciona o seminário online? Disponível em: <https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao>. Acesso em 20.10.2023.

OMS – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Notas Iniciais. Informação à Imprensa sobre o Covid-19 – 11 de março de 2020. Disponível em: <https://www.who.int/pt/news-room/speeches/item/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19--11-march-2020>. Acesso em: 16.10.2023

PEREIRA, José Matias. A adoção do teletrabalho na Administração Pública. Brasília, DF - 2013. Disponível em: www.unb.br/noticias/unbagencia . Acesso em: 19.10.2023

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (BRASIL). Pernambuco Conta com Moderno Laboratório Voltado à Regularização Fundiária. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pernambuco-counta-com-moderno-laboratorio-voltado-a-regularizacao-fundiaria/>. Acesso: 30.8.2023 4397

PINTO, José Augusto Rodrigues. Tratado de direito material do trabalho. São Paulo, 2007.

ROCHA, Sinara Socorro Duarte; JOYE, Cassandra Ribeiro; MOREIRA, Marília Maia. A Educação a Distância na era digital: tipologia, variações, uso e possibilidades da educação online, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/340660796_A_Educacao_a_Distancia_na_era_digital_tipologia_variacoes_uso_e_possibilidades_da_educacao_online. Acesso em 19.10.2023

Sociedade Brasileira de Teletrabalho e Televendas – SOBRATT. Aprovada resolução que regulamenta o teletrabalho no Poder Judiciário. 2016. Disponível em: www.sobratt.org.br. Acesso em: 19.10.2023.

Webinário do Programa Moradia Legal. 2020. Disponível em: <https://moradialegal.blogspot.com>. Acesso em 20.10.2023.

Portal TJPE. Caderno do Cursista do Curso de Extensão Universitária em Regularização Fundiária, 2021. Disponível em: https://portal.tjpe.jus.br/documents/10180/26352/Caderno_Cursistas_I+Curso_Extensao_Regu

larizacao_Fundiaria_Moradia_Legal+%283%29.pdf/ec405ff4-a167-57ba-fc67-8284af8doeed.
Acesso em 20.10.2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO(TJPE). Programa Moradia Legal -
Apresentação. Disponível: <https://www.tjpe.jus.br/web/moradia-legal/apresentacao>.
Acesso em: 16.10.2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO(TJPE). Programa Moradia Legal -
Webnários. Disponível em: <https://www.tjpe.jus.br/web/moradia-legal/webnario>. Acesso em:
16.10.2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO(UFPE). Caderno de Cursistas. Curso de
Extensão em Regularização Fundiária. Disponível em: [https://drive.google.com/drive/my-
drive](https://drive.google.com/drive/my-drive). Acesso em: 16.10.2023.

Vilarino, K. P. B., Paschoal, T., & Demo, G. Teletrabalho na atualidade: quais são os impactos
no desempenho profissional, bem-estar e contexto de trabalho? Revista do Serviço Público.
2021. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/4938>. Acesso em
16.10.2023